

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 189/2001

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, RESOLVEU, por unanimidade de votos, reaprazar o saldo de férias da Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega deferidas através da RA-179/2001 (de 19.11 a 15.01.2002) para usufruto no período de 26.11.2001 a 22.01.2002. Obs.: A Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega absteve-se de votar. Ausentes os Juízes Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, em gozo de férias regulamentares e Ruy Eloy, em licença médica. Convocado o Juiz Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, nos termos do Art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2001.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO